



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 174/71

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra para construção de sala de aula.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por via Amigável ou Judicial, em caráter de urgência, a área de terra abaixo discriminada, sita na Fazenda São Sebastião, Bairro Luiz Gonzaga, deste Município, de propriedade de Marcos Gonzaga Martins e outros, para nela ser construído, pela Prefeitura Municipal, um prédio para funcionamento de escola primária daquele Bairro:

"A área está situada junta da estrada que pertence a Fazenda São Sebastião; a descrição perimétrica inicia no ponto situado junto da referida estrada e segue com rumo de 10º NW e com comprimento de 10,70 metros, de onde deflete para a esquerda e segue com rumo de 38º NW e com comprimento de 9,00 metros, de onde deflete para a esquerda e segue com rumo de 40º SW junto de um caminho existente e com comprimento de 35,20 metros, daí deflete para a esquerda e segue com rumo de 50 SE e comprimento de 16,90 metros, deste ponto deflete para a esquerda e segue com rumo de 40º NE até encontrar o ponto de início da nossa descrição com o comprimento de 26,50 metros. As linhas divisórias acima descritas compreendem uma área de 544,20 metros quadrados

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

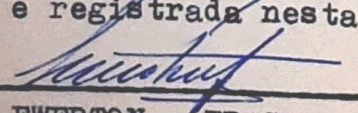
EM 04 DE NOVEMBRO DE 1.971



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em

data supra.



EWERTON FRAGA

- Secretário -